



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.345, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.232,99, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas com Programa Farmácia Cuidar Mais, com recursos da anulação de rubricas orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.232,99 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas com Programa Farmácia Cuidar Mais, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.303.0129.2089 – Programa Farmácia Cuidar Mais.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras em Andamento (785) (4050).....R\$ 5.232,99

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.303.0129.2089 – Programa Farmácia Cuidar Mais.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (783) (4050).....R\$ 500,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (786) (4050).....R\$ 4.732,99

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 27 de junho de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.